

EDITAL COPEPS Nº 10/2015, de 24 de março de 2015.

Divulga o resultado da apuração da documentação comprobatória de renda para matrícula dos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa dos Grupos PAA1 e PAA4, referente à 4ª Chamada, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015, nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital COPEPS Nº001/2015, retificado pelo Edital COPEPS Nº004/2015, e no Edital COPEPS Nº002/2015, torna público o resultado da apuração da documentação comprobatória de renda para matrícula dos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa dos Grupos PAA1 e PAA4, referente à **4ª Chamada**, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015, nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. A Tabela 1 apresenta o resultado da apuração da documentação comprobatória de renda.

1.1. A relação apresenta-se em ordem alfabética dos nomes dos estudantes, contendo as seguintes informações: número de matrícula, nome, curso e situação da matrícula.

1.2. Situações de matrícula, após a análise da documentação:

- ✓ MATRÍCULA HOMOLOGADA: Apuração de renda bruta familiar mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo.
- ✓ MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA - Motivo 01: Documentação incompleta ou não apresentação de recurso no prazo previsto pelo Edital COPEPS Nº002/2015.
- ✓ MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA - Motivo 02: Apuração de renda bruta familiar mensal *per capita* superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo.

Tabela 1 - Resultado da apuração da documentação comprobatória de renda

MATRÍCULA	NOME	CURSO	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA
15.1.9068	ADAILTON SOUZA DIAS	TUR - TURISMO	NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO 1
15.1.9072	BARBARA REGINE DE PAULA CERVINO	SER - SERVIÇO SOCIAL	HOMOLOGADA

MATRÍCULA	NOME	CURSO	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA
15.1.3900	CAROLINE HARUMI YOSHIMURA	JOR - JORNALISMO	NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO 1
15.1.9020	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	ADM - ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
15.1.8354	DIEGO HENRIQUE TEIXEIRA SILVA	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HOMOLOGADA
15.1.9057	ELIENE COSTA	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS	HOMOLOGADA
15.1.9071	FLAVIA CAROLINE FIDELLIS DA CRUZ	HIL - HISTÓRIA (LICENCIATURA)	HOMOLOGADA
15.1.1543	GABRIEL MATOS CALADO	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA	HOMOLOGADA
15.1.4297	GRACIARA DE MORAIS LELIS	QUI - QUÍMICA INDUSTRIAL	NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO 02
15.1.9073	GUILHERME DOS SANTOS	HIL - HISTÓRIA (LICENCIATURA)	NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO 1
15.1.4312	HERICK GUIMARAES FERNANDES	MTL - MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	HOMOLOGADA
15.1.9067	IVANA DE CASTRO GOMES	TUR - TURISMO	HOMOLOGADA
15.1.1545	JEFERSON LUCAS PEREIRA	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	HOMOLOGADA
15.1.1539	JULIANE APARECIDA BRAZ STARLINO	CIV - ENGENHARIA CIVIL	HOMOLOGADA
15.1.1536	JULIANE APARECIDA DE PAULA	CIV - ENGENHARIA CIVIL	HOMOLOGADA
15.1.6075	KATLIN CHAIENY FERREIRA	EFB - EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	HOMOLOGADA
15.1.9066	LAURIMAR DOS PASSOS GLORIA	PED - PEDAGOGIA	HOMOLOGADA
15.1.1547	MATHEUS TELES BRAGA DE OLIVEIRA	MET - ENGENHARIA METALÚRGICA	HOMOLOGADA
15.1.8359	PAULO HENRIQUE DA SILVA MARQUES	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	HOMOLOGADA
15.1.2170	SABRINA EMANUELLE DIAS SILVA	FAR - FARMÁCIA	NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO 02
15.1.4313	THIAGO OLIVEIRA DE SANTANA	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	HOMOLOGADA
15.1.9076	VANESSA FERREIRA DA SILVA	ADM - ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADA
15.1.9069	WALISON DOS SANTOS MIRANDA	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS	HOMOLOGADA

2. Conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital COPEPS Nº 002/2015, o estudante cuja matrícula não tenha sido homologada pelo **Motivo 02** - Apuração de renda bruta familiar mensal *per capita* superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo poderá interpor recurso contra a decisão até o dia **02/04/2015**.
- 2.1. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Centro de Convergência - *Campus* Morro do Cruzeiro, S/N, Bairro Bauxita, Ouro Preto MG, em formulário próprio, endereçado ao Presidente da Comissão de Processos Seletivos, que deverá respondê-lo até o dia **13/04/2015**.
- 2.2. Caso não apresente a interposição de recurso no prazo estabelecido ou o recurso apresentado seja indeferido, o estudante perderá o direito à vaga no curso, tendo sua matrícula automaticamente cancelada na UFOP.
3. Conforme previsto no item 6.4 do Edital COPEPS Nº 002/2015, o estudante que, no ato da matrícula, assinou termo de ciência da não homologação da matrícula por documentação incompleta e que não apresentou recurso para complementá-la até o dia 16/03/2015, teve sua matrícula não homologada pelo **Motivo 01**, não cabendo mais interposição de recurso.

(A)Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Presidente da COPEPS